

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO Nº 824/2025 – NUPEMEC**

EMENTA: Define a participação do Programa Justiça Itinerante e do Núcleo de Conciliação - Nupemec do Tribunal de Justiça de Pernambuco no evento da 47ª Corrida Duque de Caxias, define período, local da ação, designa magistrados(as) e servidores(as) e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 5º, inc. I e II, da Resolução nº 410/2018 do TJPE, que prevê planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da Política Judiciária;

CONSIDERANDO ser objetivo prioritário da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco aproximar a justiça da população;

CONSIDERANDO o desafio do Tribunal de Justiça de Pernambuco de fazer cumprir o direito fundamental de acesso à justiça e levar a prestação jurisdicional ao cidadão de todo o Estado de Pernambuco, através da viabilização de uma justiça itinerante;

CONSIDERANDO que compete ao Nupemec, através de sua Gerência de Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos – GDR, organizar ações de cidadania e outras iniciativas;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a participação do Núcleo de Conciliação - Nupemec na 47ª Corrida Duque de Caxias, a realizar-se em frente ao Forte do Brum, Bairro do Recife, no dia 24 de agosto de 2025, no horário das 9h às 13h.

Art. 2º A participação do Núcleo de Conciliação - Nupemec, no evento da 47ª Corrida Duque de Caxias, será realizada com a unidade móvel da Justiça Itinerante, que ficará estacionada em frente ao Forte do Brum, Bairro do Recife.

Art. 3º A Coordenação da participação no evento ficará sob a responsabilidade do Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Juiz JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO.

Art. 4º Designar servidores(as) para atuar no apoio administrativo, conforme tabela contida no Anexo Único deste Ato.

Art. 5º O Nupemec emitirá a declaração com o quantitativo de horas de trabalho dos(as) servidores(as) que atuarem no evento, para fins de folga compensatória, conforme acordado com a chefia imediata.

Art. 6º Após o término do evento, o Juiz Coordenador deverá informar à GDR do Nupemec o quantitativo de atendimentos nos serviços de cidadania, através do e-mail gdr.nupemec@tjpe.jus.br.

Art. 7º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação dos(as) magistrados(as) designados(as) neste Ato, para aferição do merecimento para fins de promoção e de acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE 11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO ÚNICO – PARTICIPAÇÃO DO NUPEMEC NA 47ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS

EQUIPE DE SERVIDORES(AS) – APOIO ADMINISTRATIVO

NOME	MATRÍCULA
JANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA MORAES	177.594-4
JOSENIRA ILZE DA SILVA NASCIMENTO	189.229-0
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	187.106-4